

M.3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA.  
CÓPIA

LEI Nº 2227, DE 15 DE MARÇO DE 1964.

Autoriza abertura de créditos espe -  
ciais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

a) - no valor de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para pagamento ao Centro de Recuperação de Alcoólatras Anônimos - CEREA -, referente a subvenção de 1963, não inscrita em Restos a Pagar;

b) - no valor de Cr\$-45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), para ocorrer a despesas com galerias pluviais;

c) - no valor de Cr\$-13.194.000,00 (treze milhões, cento e noventa e quatro mil cruzeiros), para pagamento à Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - ANVAP -, da contribuição de 1% (um por cento) da receita arrecadada no último exercício, referente à participação do município;

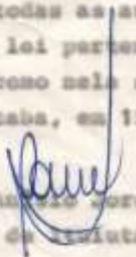
d) - no valor de Cr\$-9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), referente a Auxílio para Despesas de Capital, decorrente da complementação de recursos financeiros, na forma do Termo de Compromisso firmado entre o Município de Ituiutaba e o Estado de Minas Gerais.

Art.2º - Como recurso aos créditos autorizados no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigentes.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de março de 1964.

  
Honel Américo Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -